



EVENTO HÍBRIDO | PRESENCIAL E ONLINE

SIMPÓSUL

IV Simpósio de
Pós-Graduação
do Sul do Brasil

01 A 03 DE SETEMBRO DE 2025

UFFS - CAMPUS REALEZA/PR

TRANSMISSÃO ONLINE YOUTUBE



ENFERMEIROS PARA QUEM? A CONTRADIÇÃO ENTRE O SUS CONSTITUCIONAL E A FORMAÇÃO ACADÊMICA

Cristian Henrique Candido da Silva

Enfermeiro. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) cristian.candido@estudante.uffs.edu.br

Cláudio Claudino da Silva Filho

Enfermeiro. Doutor em Enfermagem e Pós-Doutorando em Serviço Social com Bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 20/2024. Professor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) Campus Chapecó-SC. cludio.filho@uffs.edu.br

Júlia Valéria de Oliveira Vargas Bitencourt

Enfermeira. Doutora em Enfermagem. Professora da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) Campus Chapecó-SC. julia.bitencourt@uffs.edu.br

1. Introdução

A formação dos profissionais da área da saúde, especialmente de enfermeiros, necessita estar alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), haja visto que este estabelece como princípios a universalidade, integralidade, equidade e humanização. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, seguida pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, a estruturação do SUS passou a requerer não apenas profissionais tecnicamente capacitados, mas também dotados de formação política, ética e comprometidos com os interesses coletivos. No entanto, observa-se uma lacuna entre o perfil do enfermeiro que o SUS necessita e aquele que é efetivamente formado pelas instituições de ensino superior. Este trabalho tem como objetivo refletir sobre os desafios e possibilidades na formação política do novo profissional enfermeiro, considerando as necessidades do sistema público de saúde.

2. Metodologia

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa e natureza reflexiva, fundamentada em análise documental. Foram examinados dispositivos legais como a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), a Lei nº 8.142/1990 e diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em



Enfermagem. A análise foi conduzida no período de Maio a Junho de 2025, à luz do método hermenêutico-dialético, buscando compreender as contradições entre as exigências do SUS e os modelos formativos vigentes. A reflexão dos dados analisados fundamentou-se em autores atualizados e considerados alinhados com a pergunta de pesquisa.

3. Resultados e discussão

A análise documental evidenciou que, embora o arcabouço legal do SUS — notadamente a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990 — estabeleça um modelo de atenção centrado na integralidade, na universalidade e na participação social, o processo formativo dos profissionais de nível superior, em especial os enfermeiros, ainda caminha de forma dissonante frente a essas exigências. (Silva; Batista; Leite, 2022).

Embora as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de Enfermagem proponham um perfil profissional generalista, crítico e humanista, comprometido com os princípios do SUS, na prática pedagógica e docente observa-se a prevalência de uma formação voltada à assistência clínica, desarticulada das dimensões sociais, políticas e econômicas da saúde. A formação em saúde no Brasil, na maioria dos cursos, ainda está baseada em um modelo biomédico centrado na doença, no hospital e no procedimento, o que restringe a atuação do profissional como sujeito político e transformador da realidade (Regis e Batista, 2015).

Outro ponto crítico diz respeito ao distanciamento entre a universidade e os cenários de prática nos territórios. Muitos cursos ainda negligenciam a inserção qualificada dos estudantes na atenção primária em saúde (APS), na vigilância em saúde e da gestão participativa. Como defendem Medeiros *et al* (2014), é fundamental que a formação ocorra no cotidiano da vida das pessoas, nos territórios, onde se expressam as necessidades sociais e se constroem soluções coletivas.

Além disso, a formação política tem sido confundida apenas com o ensino da legislação em saúde, limitando-se à transmissão de informações sobre o funcionamento formal do SUS. Essa abordagem ignora que a formação política exige o desenvolvimento da consciência crítica, da análise estrutural das desigualdades e determinantes sociais e



da capacidade de mobilização coletiva. Como destaca Paulo Freire (1996), a educação verdadeira é um ato político de libertação, e não de domesticação.

Ceccim e Feuerwerker (2021), defendem que deve haver articulação entre ensino, gestão, atenção e controle social, sendo estes considerados como pilares para um novo modelo formativo, no qual o estudante de enfermagem é inserido em contextos reais de produção do cuidado, participando ativamente da construção de propostas e respostas coletivas aos problemas de saúde.

O resultado é a formação de um profissional tecnicamente competente, mas despolitizado, com fragilidades na leitura crítica do sistema de saúde e das estruturas sociais que determinam o processo saúde-doença. Nesse sentido, a formação em saúde deve ser comprometida com a transformação social e com a democratização dos saberes, sob pena de perpetuar modelos de cuidado que reproduzem desigualdades e excluem sujeitos (Silva *et al.*, 2022).

Outro aspecto relevante é a desconexão entre os saberes produzidos no ambiente acadêmico e as demandas concretas do SUS. O saber fazer em saúde exige sensibilidade ética e engajamento político, sendo insuficiente uma formação centrada apenas em competências técnicas. O cuidado, como práxis humanizadora, exige a leitura das condições de vida da população, a compreensão dos determinantes sociais e a atuação comprometida com a equidade (Persegora *et al.*, 2009).

Frente ao atual contexto político e sanitário do país, marcado por crises institucionais, desfinanciamento do SUS e aprofundamento das desigualdades, torna-se urgente repensar o modelo formativo da Enfermagem. O novo profissional que o SUS necessita deve ser alguém com capacidade de análise crítica, sensibilidade ética, compreensão dos processos sociais e disposição para o engajamento coletivo. O cuidado político é aquele que reconhece o outro como sujeito de direitos e atua na construção de condições para que esses direitos sejam efetivados (Osmo e Schraiber, 2015).

Em síntese, há um descompasso entre os marcos normativos que orientam o SUS e a formação real dos enfermeiros no Brasil. O desafio consiste em reverter essa lógica, reposicionando a formação política como eixo estruturante do currículo e reconhecendo que a atuação em saúde pública exige muito mais do que habilidades clínicas: exige compromisso ético-político, consciência crítica e envolvimento com a transformação



social.

Nesse sentido, a enfermagem contemporânea precisa se reconfigurar como uma prática política, pedagógica e emancipadora. Paulo Freire (1996) já alertava que “não há ensino neutro”, e, portanto, formar enfermeiros despolitizados é perpetuar um modelo de saúde desumanizado e excludente.

4. Considerações finais

A presente análise evidencia que a formação dos enfermeiros, ainda que amparada por dispositivos legais e pelas DCN's, permanece desalinhada com as necessidades do SUS, sobretudo no que se refere à dimensão política e social do cuidado em saúde.

Constatou-se que os currículos acadêmicos frequentemente priorizam uma lógica biomédica e hospitalocêntrica, em detrimento de uma formação crítica e política. Há uma lacuna significativa na inclusão de conteúdos e práticas que desenvolvem nos futuros profissionais competências voltadas ao controle social, participação cidadã e compreensão dos determinantes sociais da saúde.

Portanto, a superação da formação meramente tecnicista requer mudanças estruturais nos projetos pedagógicos, formação continuada dos docentes, ampliação das vivências práticas nos serviços do SUS e adoção de metodologias problematizadoras. Trata-se de um projeto político-pedagógico que deve estar comprometido com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e democrática — tal como preconiza o SUS desde sua origem.

Referências

CECCIM, R. B.; FEUERWERKER, L. C. M. *O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social*. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 41–65, 2004. Disponível em:

[https://www.scielo.br/j/physics/a/GtNSGFwY4hzh9G9cGgDjqMp/
seer.ufu.br+7scielo.br+7researchgate.net+7](https://www.scielo.br/j/physis/a/GtNSGFwY4hzh9G9cGgDjqMp/seer.ufu.br+7scielo.br+7researchgate.net+7)

FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MEDEIROS, A.A.M.D.; VALENÇA, C.N.; MAIA, M.P.D.M.; ARAÚJO, T. I.D. **Desafios da formação em enfermagem para o sistema único de saúde**. Revista de Enfermagem UFPE on line, Recife, v. 8, n. 8, p. 2647–2652, 2014. DOI: 10.5205/1981-



EVENTO HÍBRIDO | PRESENCIAL E ONLINE

SIMPÓSIO IV Simpósio de Pós-Graduação do Sul do Brasil

01 A 03 DE SETEMBRO DE 2025

UFFS - CAMPUS REALEZA/PR

TRANSMISSÃO ONLINE YOUTUBE



8963-v8i8a9967p2647-2652-2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaenfermagem/article/view/9967>.

OSMO, A., & SCHRAIBER, L. B.. (2015). **O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição.** *Saúde E Sociedade*, 24, 205–218.
<https://doi.org/10.1590/S0104-12902015S01018>

PERSEGONA, K. R., ROCHA, D. L. B., LENARDT, M. H., & ZAGONEL, I. P. S.. (2009). **O conhecimento político na atuação do enfermeiro.** *Escola Anna Nery*, 13(3), 645–650. <https://doi.org/10.1590/S1414-81452009000300027>

REGIS, C. G., & BATISTA, N. A.. (2015). **O enfermeiro na área da saúde coletiva: concepções e competências.** *Revista Brasileira De Enfermagem*, 68(5), 830–836.
<https://doi.org/10.1590/0034-7167.2015680510i>

SILVA, G. T. R. da et al. **Gestão e liderança na percepção de enfermeiros: um caminhar à luz da burocracia profissional.** *Esc. Anna Nery*, v. 26, e20210070, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2021-0070>

SILVA, L. R. B.; BATISTA, N. S.; LEITE, C. R. S. **Dicionário, participação e controle social em saúde.** In: *Anais do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva*, 2022. Disponível em: <https://proceedings.science/abrascao-2022/trabalhos/dicionario-participacao-e-controle-social-em-saude?lang=pt-br> proceedings.science

Agradecimentos Agradecemos ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus Chapecó, pelo apoio ao trabalho e por acreditarem na ciência.